



## **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **terceira Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor Eneas Bazzo Torres, Subprocurador-Geral do Trabalho. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Delaíde Alves Miranda Arantes e Alexandre Luiz Ramos. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez os seguintes registros: *“Registro o transcurso, neste mês de maio, dos aniversários da Ministra Morgana de Almeida Richa, no dia 24, e da Ministra Maria Helena Mallmann, no dia 25. Desejo a S. Ex.<sup>as</sup> muita saúde, muita paz e muita harmonia. Que continuem determinadas na defesa dos direitos sociais e no mister honorabilíssimo de prestar a jurisdição trabalhista. Registro que – como já mencionei – a 7.<sup>a</sup> Semana Nacional da Conciliação Trabalhista será realizada de 22 a 26 de maio em todo o País, com cerimônia de abertura no TRT da 18.<sup>a</sup> Região, realizada nesta manhã. Registro ainda que, hoje pela manhã, ocorreu sessão solene em homenagem aos 80 anos da CLT; uma iniciativa dos Ex.<sup>mos</sup> Deputados Vicentinho e Pompeo de Mattos. Foi uma sessão bastante concorrida, com a presença de diversos Desembargadores e Desembargadoras, Juizes e Juízas do Trabalho, membros do Ministério Público, Auditores Fiscais do Trabalho e a presença ilustre de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Carlos Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social. Mais uma vez, foi ressaltada a centralidade da nossa Consolidação das Leis do Trabalho na formação de um ambiente de dignidade, de justiça e de cidadania nas relações de trabalho no*



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

*Brasil. Quero agradecer penhoradamente às Ex.<sup>mas</sup> Sr.<sup>as</sup> Ministras e aos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros que prestigiaram aquele evento histórico para a nossa Instituição. Registro, por último, que, no dia 16 de maio próximo passado, o TST, a OIT e a Enamat firmaram memorando de entendimento, visando à promoção do trabalho decente. Esse termo de cooperação, que já está na sua terceira edição, agora é ampliado para viabilizar a cooperação na promoção do trabalho decente, inclusive com atividades de formação de Magistrados e Magistradas no Brasil e no exterior. A esse propósito, já está em fase final de elaboração o programa do 1.º Curso de Formação de Magistrados, membros do Ministério Público do Trabalho e Advogados, em normas internacionais do trabalho; o primeiro curso presencial no período pós-pandêmico, promovido pelo Centro de Formação de Turim. Essa atividade terá lugar aqui no Tribunal Superior do Trabalho. É motivo de grande honra termos sido escolhidos para esse retorno às atividades presenciais pelo Centro de Formação de Turim. A data e os detalhes do curso serão divulgados brevemente. Faculto aos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros e às Ex.<sup>mas</sup> Sr.<sup>as</sup> Ministras o uso da palavra para qualquer comunicação que se faça oportuna, mas antes peço vênha para saudar, com muita alegria e muito entusiasmo, o retorno do Ministro José Roberto Freire Pimenta – mais magrinho, corado, muito saudável e, com certeza, cheio de energia e entusiasmo para continuar nos brindando com o contributo da sua inteligência e da sua sensibilidade humanista.”* Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta agradeceu a todos pelas gentis mensagens recebidas durante o período de afastamento. Não havendo mais manifestações, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, passando à pauta judicial, determinou o pregão dos processos a serem retirados de pauta em virtude da ausência justificada dos respectivos Relatores. **Processo: Ag-AIRR - 10350-03.2014.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): B.M.S.F.D.T.V.M.S., Advogada: Dra. Marina Lima Silveira de Souza, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Custos Legis: M.P.T., Agravado(s): A.E.A.R., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Observação 2: a Dra. Viviane Vaz de Souza, patrona da parte A.E.A.R., esteve presente à sessão. Observação 3: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

**Processo: MSCiv - 1001636-61.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JULIO ROBERTO DE CAMPOS, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS MENDES DE CARVALHO, IMPETRADO: MINISTRA DORA MARIA DA COSTA (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. **Processo: MSCiv - 1001561-22.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JORGE FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, IMPETRADO: MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta. Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. **Processo: Ag-MS Civ - 1000389-79.2019.5.00.0000**, AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. PEDRO LUCIANO MOURA PINTO DE CARVALHO, AGRAVADO: DESEMBARGADORA CONVOCADA CILENE FERREIRA AMARO SANTOS (Autoridade Coatora), MARIA DAS GRACAS COSTA BRITO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. **Processo: Rcl - 1001050-58.2019.5.00.0000**, RECLAMANTE: BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA, Advogado: Dr. DELFIM SUEMI NAKAMURA, RECLAMADO: THIAGO TONELI DE SA, JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA PR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Relator, retirar o processo de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

pauta. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. **Processo: Rcl - 1001305-79.2020.5.00.0000**, RECLAMANTE: ESTRELA TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. JUVENAL BALLISTA KLEINOWSKI, RECLAMADO: TADEU MOACIR DA SILVA BORGES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: em razão da ausência justificada do Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão do Processo ED-IncJulgRREmbRep - 10169-57.2013.5.05.0024, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: ED-IncJulgRREmbRep - 10169-57.2013.5.05.0024 da 5ª Região**, Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDÚSTRIA, Advogada: Dra. Christiane Rodrigues Pantoja, Advogada: Dra. Fernanda de Menezes Barbosa, Embargado(a): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO, Advogada: Dra. Mayara Luiza Matos Loscha, JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, MIX IDEAL ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Geisy Fiedra Almeida, SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 6ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação. Observação 1: a Dra. Fernanda de Menezes Barbosa, patrona da parte CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDÚSTRIA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão do processo constante da pauta administrativa, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: PA - 5651-22.2022.5.00.0000**, Proponente: COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO DO TST, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade: I - adiar a apreciação da proposta de alteração regimental para a próxima sessão ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 26/6/2023; II - determinar que eventuais manifestações a respeito da proposta de alteração regimental sejam registradas no Plenário Eletrônico ou



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

encaminhadas à Comissão de Regimento Interno, até o dia 10/6/2023; III - determinar à secretaria a expedição de ofício aos Exmos. Ministros do Tribunal. Observação: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos. Posteriormente, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que fez o seguinte registro: *“Sr. Presidente, embora todos tenhamos conhecimento, quero formalizar e registrar uma proposta de congratulações à Ministra Kátia Magalhães Arruda, que, na última sexta-feira, dia 19 de maio, recebeu a Medalha da Abolição, a mais alta comenda outorgada pelo governo do seu estado, o estado do Ceará. Não pude estar presente, porque, embora estivesse em Fortaleza, tive de viajar um pouco mais cedo, mas pude testemunhar, perante a comunidade jurídica local e perante todas as pessoas com quem conversei, a emoção e a alegria de terem uma das suas mais ilustres filhas, cearense de nascimento, maranhense por adoção, mas, em ambos os casos, nordestina por razão e convicção, recebendo essa comenda. Tive conhecimento, pelas pessoas que estiveram lá, de que foi uma solenidade das mais belas realizadas naquele estado. Essa medalha é distinguida a pouquíssimas pessoas anualmente e, nesta ocasião, além da Ministra Kátia, três outras personalidades receberam a comenda. Portanto, proponho aos eminentes pares uma moção de congratulações a S. Ex.<sup>a</sup> pelo reconhecimento formal daquilo que nós já temos conhecimento pleno, que é a competência, a sabedoria e a atuação da Ministra Kátia Magalhães Arruda, que certamente eleva o nome do estado do Ceará para o Brasil e quiçá para o mundo. Muito obrigado pela palavra.”* Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Giovani Nogueira Soriano, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**GIOVANI NOGUEIRA SORIANO**  
**Secretário-Geral Judiciário**